



DECRETO Nº 3550

de 24 de setembro de 2021

“Altera a redação do Decreto nº 3.225, de 23 de janeiro de 2020, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, DECRETA:

Art. 1º.

O Artigo 2º do Decreto nº 3.225, de 23 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 24 de setembro de 2021.

JOÃO CARLOS KRUGPrefeito Municipal-Assinado

Digitalmente-

Decreto Nº 3550/2021 - 24 de setembro de 2021

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em